



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.183/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DE MAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado com a Secretaria de Comunicação, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Secretário Municipal, Ariel Cahen, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Solicito esclarecimentos quanto ao item "6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa consistirá em:

6.3.1.- Prova de qualificação técnica operacional, através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprovem o desempenho da atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução dos serviços similares correspondentes aos itens deste certame, sendo provado a execução dos serviços similares correspondentes aos itens deste certame, sendo provado com atestado de capacidade técnica (CAT) acervo junto aos órgãos competentes (CREA)."

Onde o edital pede: "... prova de qualificação técnica operacional da empresa.... e atestado de capacidade técnica (CAT) acervo junto aos órgãos competentes (CREA)."

Nosso questionamento é: O Edital pede CAT em nome da pessoa jurídica ou é em nome do profissional? Caso seja da empresa, está irregular pois o CONFEA de acordo com artigo 55 da RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, veda a sua emissão; e se for do profissional NÃO ESTÁ CLARO como deverá ser apresentado.

Quanto aos lotes 08, 09, 11 e 12, banheiro químico, cadeiras, caminhões de som, é necessário ter profissional responsável? Caso positivo, qual especialidade exigida?

RESPOSTA 01:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, temos a informar que:

1) A comprovação da capacidade técnico-profissional para obras e serviços de engenharia se aperfeiçoará mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2) A exigência de profissional responsável se dá somente para os lotes estabelecidos em edital.

Importante ressaltar que os esclarecimentos em tela não mudam a proposta a ser apresentada pelos licitantes.

PERGUNTA 02:

Solicito esclarecimento sobre itens segurança e bombeiro civil, que não colocaram esses itens se será separado ou por cotação.

RESPOSTA 02:

A concorrência diz respeito somente aos serviços devidamente especificados e descritos nos itens e lotes que compõem o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 29 de setembro de 2022.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações